Lei Nº 185/69

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a Secretaria dos negócios do Oeste.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Adelino Piccoli, em cumprimento ao disposto no artigo 74, Inciso I da Lei Orgânica dos Municípios, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Secretaria dos Negócios do Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, aos 20 de novembro de 1969.

VISTO
Anchieta em 20/11/1969
Adelino Piccoli
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

S/m.